

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 - Centro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUI/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede nesta cidade, à Av. Brasília, nº 402 Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sra. NAZIDELY CONTENTE PANTOJA**, brasileira, portadora do C.P.F. nº 818.984.102-59, residente e domiciliada na Rua Rondônia, nº 08, Vila Permanente, Tucuruí - PA, em face de **RAFAELA SOUSA DOS REIS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5596759 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 924.939.122-68, residente e domiciliada na Avenida Benevides, nº 73, Bairro São Francisco, Tucuruí/PA, tendo as partes firmado Contrato de Locação no dia 15 de abril de 2019, com vigência de 12 (doze) meses e término em 15 de abril de 2020, referente a imóvel situado nesta cidade, localizado na Avenida Benevides, quadra A, lote 01, Bairro São Francisco, Tucuruí/PA, para instalação da **Casa de Passagem Amigo da Criança**, resolve rescindi-lo nesta data, com fulcro Art. 78, inciso XII, Art. 79 I a XII e XVII, §1º, bem como as Súmulas do STF nº 346 e 473.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

NAZIDELY CONTENTE PANTOJA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 725/2018 - GP
CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Este TERMO DE RESCISÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

WILSON WISCHANSKY
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 1315/2019-GP